

**RESOLUÇÃO Nº 495, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Acrescenta o § 5º ao artigo 80 do Regimento Interno.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 5º ao art. 80 do Regimento Interno com a seguinte redação:

“Art. 80.

.....

.....

§ 5º Na 10ª Legislatura, o Parlamentar poderá optar pelo recebimento da 2ª parcela a que se refere o caput deste artigo no ano de 2021.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de dezembro de 2021.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente ALE/RO**